



FRANCISCO SANTOS - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPrensa Oficial Eletrônica - DOEM - ANO I - 18 DE FEVEREIRO DE 2025 - NÚMERO 011

SUMÁRIO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Portaria

Pág. 001

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:

<https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26807519000170

/C=BR/ST=PI/L=TERESINA/O=ICP-Brasil/OU=videoconferencia/OU=21119659000131/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/OU=ARSIRIUS/OU=RFB e-CNPJ A1/CN=FOCO SMART
LTDA:26807519000170 2025-02-18T14:52:34-03:00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B654DDA820**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

PORTARIA Nº 099/2025/GP.**FRANCISCO SANTOS – PI, 17 DE FEVEREIRO DE 2025.**

Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, **JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município e demais legislações atinentes e tendo em vista a necessidade de assegurar qualidade na aquisição de uniformes escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Avaliação de Amostras de Uniforme Escolar objeto do processo de licitação a ser realizado pelo Departamento de Compras e Licitações composta pelos seguintes membros:

I. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES ADMINISTRATIVOS:

Ana Carlete da Silva Sousa - CPF: 860.765.073-49 – Matrícula: 00048-8.

Ana Carla Rodrigues – CPF nº 033.943.293-44 - Matrícula nº 00010-4.

Irlisléia Maria de Sousa Santos Lima – CPF nº 806.195.253-04 - Matrícula nº 00043-3.

Art. 2º - Competirá à Comissão:

I. Avaliar as amostras de uniforme escolar apresentadas pelas empresas admitidas a participarem do processo licitatório;

II. Apresentar relatório, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contendo as considerações dos membros da comissão acerca das amostras aprovadas, conforme quesitos contidos no art. 3º, sendo elas aprovadas ou reprovadas, com as devidas justificativas;

III. Avaliar a qualidade dos uniformes entregues pela empresa vencedora do certame licitatório emitindo relatório com a quantidade de peças reprovadas, camisetas, agasalhos e calças, com especificação dos motivos da reprovação;

IV. O relatório deverá ser entregue ao Departamento de Compras e Licitações no prazo até 24 (vinte e quatro) horas para emissão de notificação ao fornecedor.

Art. 3º - Para avaliação das amostras apresentadas pelas empresas concorrentes no certame licitatório a Comissão deverá considerar:

I. Da matéria-prima: o material utilizado na confecção, deve ser o especificado em Edital em relação à sua composição, especificações técnicas, devendo a comissão analisar a compatibilidade;

II. Dos bordados e estampados: não devem conter falhas;

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14076B654DDA820**

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

III. Do acabamento: as peças devem estar íntegras, montadas corretamente e as suas costuras devem ser feitas de tal modo que não apresentem pontas, dobras, franzidos, torções ou pontos falhados, rompidos ou soltos.

Art. 4º - A participação da Comissão para Análise de Amostras de Uniforme Escolar será considerada atividade de relevante interesse público e seus membros não serão remunerados, a qualquer título, pelo desempenho de suas atribuições.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, cumpra-se e publique-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Santos – PI, em 17 de fevereiro de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524
391

Assinado de forma digital por
JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.02.17 13:45:00 -03'00'

Município de Francisco Santos - PI

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal